

“Conjunto de fantasia da marca **FUNDRAG**”

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**** foi notificado o seguinte produto:

Notificação n.º:	A12/01209/23
Categoria:	Brinquedos
Produto:	Conjunto de fantasia
Designação:	JELMEZ SZETT
Marca:	FUNDRAG
Tipo / número do modelo:	619358 (WG26H106P)
Código de barras:	8 422017 619358
Imagens:	 
Descrição do produto / da embalagem:	<p>O conjunto de fantasia é constituído por: - uma saia de tule azul com várias camadas e decoração de flores; - um cetro de plástico; e - duas tranças de cabelo arruivado para fixar na tiara de plástico.</p> <p>O produto apresenta-se embalado num saco de celofane.</p>
País notificador:	Hungria
País de origem:	China
Tipo de risco:	Queimaduras

Defeito Técnico / Risco:	O cabelo entrançado é, facilmente, inflamável e a propagação da chama é demasiado elevada. Se o cabelo se incendiar, o utilizador e/ou as pessoas que se encontrem nas proximidades podem sofrer queimaduras. O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e da Norma Europeia EN 71-2.
Medidas adotadas:	As medidas de “Proibição de comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento”, de “Retirada do produto do mercado” e de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” foram adotadas no mercado do país notificador (Hungria).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!